



Serviço Público Estadual
Processo nº E-12/010.391/2012
Data 11/12/2012 Pp. 83
Rubrica: [assinatura]

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro
PRESIDÊNCIA

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 422

DE 26 DE MARÇO DE 2013.

**CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DOS LAGOS
S.A – FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO –
ACIDENTE NO KM 17 DA RJ-124 EM 03/11/2012
BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 175.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/010.391/2012, por **UNANIMIDADE** dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

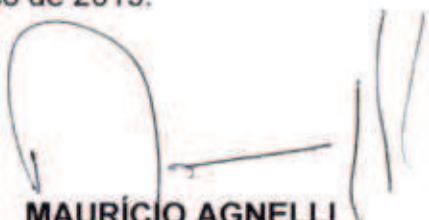
Art. 1º - Reconhecer que o acidente em causa não constitui hipótese de infração contratual por parte da Concessionária da Rodovia Via Lagos S.A.

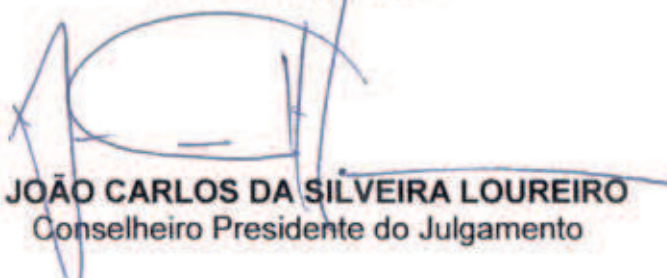
Art. 2º - Após o trânsito em julgado, archive-se o presente processo

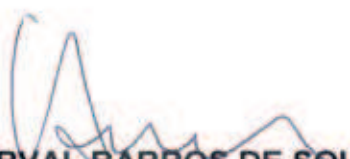
Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2013.


LUIZ ANTONIO LABANREIRA BARBOSA
Conselheiro Relator


MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro Revisor


JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro Presidente do Julgamento


HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro – 3º votante

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2013, **ANTONIO CARLOS RODRIGUES FIGUEIRA**, ID Funcional nº 4408230-4, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Patrimônio, da Divisão de Material e Patrimônio, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº E-22/001/425/2013.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2013, **WELLINGTON DA SILVA MOREIRA**, ID Funcional nº 5008801-7, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Copa, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº E-22/001/426/2013.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2013, **TAIANE PERFEITO DE FARIA**, ID Funcional nº 4403534-9, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Portaria, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº E-22/001/423/2013.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de abril de 2013, **THIAGO CONHASCA BARBOSA**, ID Funcional nº 5005926-2, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Reprografia, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº E-22/001/424/2013.

NOMEAR FLAVIO DE AVILA RIBEIRO para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2013, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Prevenção a Dependência Química, em vaga prevista pelo Decreto nº 44.083, de 25 de fevereiro de 2013.

NOMEAR ILMA BARBOZA CAMPOS para exercer, com validade a contar de 01 de abril de 2013, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Prevenção a Dependência Química, em vaga prevista pelo Decreto nº 44.083, de 25 de fevereiro de 2013.

DE 02 DE ABRIL DE 2013

***O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE :

NOMEAR DENISE GOMES DE CASTRO, ID Funcional nº 4426909-9, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2013, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Análise de Parcerias Público Privadas, da Superintendência de Captação de Recursos, da Subsecretaria de Finanças, da Secretaria de Fazenda, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.143, de 02/04/2013. Processo nº E-04/083/137/2013.

NOMEAR VIRGILIO FRANCISCO DA SILVA, Analista de Finanças Públicas, ID Funcional nº 5006883-0, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2013, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenação de Assessoramento Técnico Jurídico, da Superintendência de Finanças, da Subsecretaria de Finanças, da Secretaria de Fazenda, em vaga prevista pelo Decreto nº 44.143, de 02/04/2013. Processo nº E-04/083/137/2013.

NOMEAR MARCOS VARSANO CHEREM, ID Funcional nº 4398654-4, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2013, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria Técnica, da Superintendência de Finanças, da Subsecretaria de Finanças, da Secretaria de Fazenda, em vaga prevista pelo Decreto nº 44.143, de 02/04/2013. Processo nº E-04/083/137/2013.

NOMEAR FERNANDO GUSTAVO CAOVILA DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 4261140-7, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2013, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Conciliação de Receita, da Superintendência de Finanças, da Secretaria de Fazenda, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.143, de 02/04/2013. Processo nº E-04/083/137/2013.

*Omitidos no D.O. de 03/04/2013.

DE 02 DE ABRIL DE 2013

***O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE :

EXONERAR, com validade a contar de 02 de janeiro de 2013, **PAOLA ROJAS PEREIRA**, ID Funcional nº 4389868-8, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8 (Objeto de transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.143, de 02/04/2013), da Assessoria Técnica, da Superintendência de Finanças, da Subsecretaria de Finanças, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº E-04/083/137/2013.

NOMEAR PABLO VILLARIM GONÇALVES, Especialista de Finanças Públicas, ID Funcional nº 5000317-8, para exercer, com validade a contra de 02 de janeiro de 2013, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Captação de Recursos, da Superintendência de Captação de Recursos, da Subsecretaria de Finanças, da Secretaria de Estado de Fazenda, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.143, de 02/04/2013.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de janeiro de 2013, **PABLO VILLARIM GONÇALVES**, Especialista em Finanças Públicas, ID Funcional nº 5000317-8, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenação de Planejamento Financeiro, da Superintendência do Tesouro Estadual, da Subsecretaria de Finanças, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº E-04/083/137/2013.

NOMEAR PAOLA ROJAS PEREIRA, ID Funcional nº 4389868-8, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2013, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenação de Planejamento Financeiro, da Superintendência do Tesouro Estadual, da Subsecretaria de Finanças, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº E-04/083/137/2013.

*Replicados por terem saído com incorreções no D.O. de 03/04/2013.

Id: 1472447

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 03 DE ABRIL DE 2012

PROCESSO Nº E-12/2668/2012 - Vol. III - HOMOLOGO os termos da Ata de Rerratificação da Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE
DE 27.03.2013

FIXA as atribuições dos servidores relacionados em anexo, até 30 de abril de 2013, para exercerem, exclusivamente, as atividades de examinadores, tendo em vista a necessidade de atender a grande demanda reprimida de candidatos aptos à realização dos exames teóricos e práticos de direção veicular. Situações de excepcional necessidade do serviço serão examinadas pelo Vice-Presidente e pelo Diretor Geral de Administração e Finanças. 03/DETRAN/PRESI/030/2013.

ANEXO

EXAMINADORES LOTADOS NA DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

DH	CAT	NOME	LOTAÇÃO
001	AE	MARIA APARECIDA DA S. WALTZ	HAB/APREND
016	AD	GUSTAVO RODOLFO R. ARMADA	HAB/PT PENHA
030	AC	LUZIMAR DE SOUZA M. ROCHA	HAB/PT N IGUAÇU
043	B	SANDRA REGINA LOPES DE SÁ DE SOUZA	HAB/PT NITEROI
044	D	MARIA LÚCIA SANTOS DA SILVA	HAB/D. CONTR
045	D	SHEILA SCALZO	HAB/PT LG MACHADO
049	D	MARCIA RIBEIRO BARRETO DE ANDRADE	HAB/PT PENHA
053	AE	JORGE DE SOUZA FILHO	HABILITAÇÃO
071	D	DURVAL DA SILVA SOARES	HAB/PT B ROXO
101	AD	JORGE GOMES ROSSINI	HAB/PT VL ISABEL
113	D	ROBERTO TEIXEIRA	HAB/PT TERESÓP
114	D	ONDINA DA CONCEIÇÃO SILVA	HAB/PT ILHA
120	AD	ADALBERLENE C. MATHEUS	HAB/PT JACAREPAGUA

de Propostas de Preços e de Julgamento Final da Concorrência CA-SA CIVIL/RJ nº 8/2012 à fl. 394 do Proc. E-12/2668/2012, para RETIFICAR, em consequência, o Despacho de 09 de janeiro de 2013 à fl. 357 do Proc. E-12/2668/2012, publicado na página 4 do DOERJ - Poder Executivo - de 10 de janeiro de 2013, ADJUDICANDO a alienação do lote imóveis constante do item 2.1.1 do Edital em favor da licitante BANCO OPPORTUNITY S.A., na qualidade de administrador do Opportunity Fundo de Investimento Imobiliário, pelo valor de R\$ 57.200.000,00 (cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais), ficando retificados os demais atos praticados.

Id: 1472433

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 415 DE 26 DE MARÇO DE 2013

CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS - NÃO APLICA PENALIDADES À CONCESSIONÁRIA PELO INCIDENTE COM A LANCHA MARTIN AFONSO EM 15/06/2011.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.239/2011, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art.1º - Não aplicar penalidades à concessionária pelo incidente na atracação da Embarcação Martin Afonso no Terminal Praça XV, no dia 15 de junho de 2011.

Art. 2º - Determinar à SECEX que, após o trânsito em julgado do presente feito, tome as providências necessárias ao seu arquivamento.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2013

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO

Conselheiro Relator

MAURÍCIO AGNELLI

Conselheiro Revisor

HERVAL BARROS DE SOUZA

Conselheiro 3º Votante

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA

Conselheiro Presidente do julgamento

Id: 1471072. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 416 DE 26 DE MARÇO DE 2013

CONCESSIONÁRIA METRÔ RIO - DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO DA AGETRANSP QUANTO À DIVULGAÇÃO DO 0800 DA OUVIDORIA.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.216/2007, por unanimidade de seus Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º- Extinguir o presente processo, por perda de objeto.

Art. 2º- Determinar que a CATRA fiscalize semestralmente e, caso detecte algum problema, elabore um relatório do que constatar ao CODIR.

Art. 3º- Dar ciência desta decisão ao Poder Concedente e à Concessionária.

Art. 4º - Arquivar o presente processo, após seu trânsito em julgado.

Art. 5º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2013

FRANCISCO JOSÉ REIS

Conselheiro Relator

MAURÍCIO AGNELLI

Conselheiro Revisor

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO

Conselheiro 3º Votante

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA

Conselheiro Presidente do julgamento

Id: 1471132. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 420 DE 26 DE MARÇO DE 2013

CONCESSIONÁRIA SUPERVIA - NÃO APLICA PENALIDADES À CONCESSIONÁRIA POR PARALISAÇÃO DE TREM EM 21/07/2011 - B.O Nº 020.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo re-

gulatório nº E-12/010.303/2011, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º- Não aplicar penalidades à concessionária SUPERVIA pela paralisação de trem entre as estações Ricardo de Albuquerque e Anchieta, no Ramal de Japeri, no dia 21 de julho de 2011.

Art. 2º- Determinar à SECEX que, após o trânsito em julgado do presente feito, tome as providências necessárias ao seu arquivamento.

Art. 3º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2013

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO

Conselheiro Relator

MAURÍCIO AGNELLI

Conselheiro Revisor

HERVAL BARROS DE SOUZA

Conselheiro 3º Votante

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA

Conselheiro Presidente do julgamento

Id: 1471067. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 421 DE 26 DE MARÇO DE 2013

SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A. FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - QUEBRA DE PANTÓGRAFO DO TREM DE PREFIXO UP-202 NAS PROXIMIDADES DA ESTAÇÃO DE RICARDO DE ALBUQUERQUE EM 20/04/2012 - BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO Nº. 107. ISENTA A CONCESSIONÁRIA DE RESPONSABILIDADE ANTE A OCORRÊNCIA DE FORÇA MAIOR, CONFORME NOTA TÉCNICA DA CATRA, E DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.211/2012, por unanimidade dos Conselheiros Votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a quebra de pantógrafo do trem de prefixo UP-202 nas proximidades da Estação de Ricardo de Albuquerque em 20/04/2012, registrada no Boletim de Ocorrência de Fato Relevante da Operação nº 107, desta AGETRANSP, como decorrente de força maior, caracterizada por sua imprevisibilidade e inevitabilidade, alheia à vontade das partes e, por tal motivo, isentar a Concessionária SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A de qualquer responsabilidade no caso objeto do presente regulatório, com base na Nota Técnica da CATRA (fls.144/157).

Art. 2º - Determinar à SECEX a tomada de providências administrativas para o arquivamento deste feito após o trânsito em julgado da presente decisão.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2013

MAURÍCIO AGNELLI

Conselheiro Relator

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO

Conselheiro Revisor

(Voto vencido somente na motivação: fortuito externo)

FRANCISCO JOSÉ REIS

Conselheiro 3º Votante

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA

Conselheiro Presidente do julgamento

Id: 1471149. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 422 DE 26 DE MARÇO DE 2013

CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DOS LAGOS S.A. FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - ACIDENTE NO KM 17 DA RJ-124 EM 03/11/2012 - BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 175.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.391/2012, por UNANIMIDADE dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer que o acidente em causa não constitui hipótese de infração contratual por parte da Concessionária da Rodovia Via Lagos S.A.

Art. 2º - Após o trânsito em julgado, archive-se o presente processo

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2013

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA

Conselheiro Relator

MAURÍCIO AGNELLI

Conselheiro Revisor

HERVAL BARROS DE SOUZA

Conselheiro 3º Votante

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO

Conselheiro Presidente do julgamento

Id: 1471006. A faturar por empenho

121	D	VERA LÚCIA MARIA DE ASSIS SILVA	HAB/PT ARARUAMA
128	AE	DIONEIA MARIA B. TABOADA	HAB/PT CAMPOS
135	B	HELENA GOMES DE AMORIM	HAB/PT JACAREP
148	E	ÁLVARO ALVES DE ANDRADE	HAB/PT LG MACHADO
149	AD	PAULO CESAR THEODORO CABRAL	HAB//GUATEMI
162	D	ANGELA COSTA BORBA	HAB/APREND
183	AD	ROSA CORREA DOS RAMOS	HAB/D. CONTR
211	D	TANIA ROSA NOGUEIRA	HAB/PT VL ISABEL
219	D	MARLÔVA DURÃES MACEDO MARTINS	HAB/PT MADUREIRA
226	AE	OSCAR VIEIRA NETO	HAB/PT PENHA
241	AD	ADALBERTO SANTANA	HAB/D. CONTR
244	D	SUELI RAMOS DE SOUZA	HAB/PT BANGU P TEMPO
261	AD	VILMA DO NASCIMENTO DIAS	HAB/PT NITERÓI
267	C	CRISTINA TELLES DE SOUZA	HAB/PT ILHA
282	B	MIGUEL ANGELO MANHAES DE JESUS	HAB/PT B MANSA
288	AD	LUIS HENRIQUE LEONARDO	HAB/PT SG POUPA TEMPO
295	B	MARIA ZÉLIA DA CONCEIÇÃO	HAB/PT SP ALDEIA
305	AD	VANDA MARIA CARMEN PENA	HAB/PT VIA BRASIL
306	E	CARLOS ALBERTO VIDAL RAMOS	HAB/PT B ROXO
315	D	UBIRACY C. DE SOUZA FILHO	HAB/APREND/CFC
318	D	MARIA MADALENA DO L. MAZZACARO	HAB/APREND
334	AD	JORGE FERNANDO BARRETO	HAB/ PT JACAREPAGUA
337	D	EDMILSON JOSE FURTADO DOS SANTOS	HAB/PT ITAGUAI
358	AE	RICARDO DE CASTRO SILVA	HAB/PT SG POUPA TEMPO
371	E	FRANCISCO ANDRÉ B. VASCONCELOS	HAB/PT SG NEVES
373	B	LANA CRISTINA F. GAMBASIANE	HAB/PT N IGUAÇU